



XII FESTIVAL  
**VELHA JOANA**  
Concurso nº 004/2018

**CAPÍTULO I**  
**Definições e Objetivos**

**Art. 1º** – O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 253/2017, publicado no Diário Oficial de Primavera do Leste, Edição 1011, ano XI, 20/01/2017, torna público o presente edital do XI Festival de Teatro Velha Joana, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

**Art.2º:** O XII Festival Velha Joana, tem o objetivo de mobilizar a classe artística, grupos, companhias, coletivos, instituições culturais, escolas, academias, associações, contribuindo para a ampliação de um mecanismo de sustentação do fazer teatral através de apresentações, performances, encontros, interações e grupos de debate.

É Realizado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, através da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

**Art.3º:** O XII Festival Velha Joana se realizará do dia 01 ao dia 11 de novembro de 2018 na cidade de Primavera do Leste – MT.



# XII FESTIVAL VELHA JOANA

## CAPÍTULO II Das Características do Festival

**Art.4º:** O XII Festival Velha Joana está aberto para inscrições de espetáculos, processos, performances, intervenções urbanas e outras manifestações das Artes da Cena.

**Art.5º:** O XII Festival Velha Joana segue 03 (três) modalidades de apresentação: Mostra Panorama, Mostra Regional e Mostra Oficial;

**5.1:** A Mostra Panorama – para performers, atores, dançarinos, grupos, companhias e coletivos das artes da cena de **Primavera do Leste** dividida em duas categorias: Espetáculos para Infância e Juvenil/Adulto;

**5.1.1:** Categoria Juvenil/Adulto caracteriza os espetáculos de linguagem destinada ao público Juvenil e/ou adulto, não importando a idade dos atores. Na categoria Espetáculos para Infância espetáculos de linguagens destinada às crianças, independente da idade dos atores.

**5.2:** Mostra Regional – para performers, atores, dançarinos, grupos, companhias e coletivos das artes da cena de outras cidades dividido em duas categorias: Espetáculos para Infância e Juvenil/Adulto;

**5.3:** Mostra Oficial: para performers, atores, grupos, companhias e coletivos selecionados pela Comissão Avaliadora através de prévia inscrição;

**5.3.1:** Serão selecionados até 03 propostas para a Mostra Oficial.



# XII FESTIVAL VELHA JOANA

## CAPÍTULO III Das Inscrições da Mostra Panorama

**Art.6º:** Poderão se inscrever na **Mostra Panorama** do XII Festival de Teatro Velha Joana: Performers, Atores, dançarinos, Grupos, Companhias e Coletivos representados por Pessoa Física ou Jurídica (de natureza Cultural) através da apresentação dos seguintes itens no ato da inscrição:

### **6.1:** Como Pessoa Física:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) 02 (duas) fotos ou imagens de divulgação do espetáculo de alta resolução;
- c) Mapa de Luz e som e/ou declaração de não utilização (Anexo III);
- d) Ficha de Cadastro junto à prefeitura (Anexo IV)
- e) Cópia de RG e CPF autenticada em cartório ou no ato da inscrição pela Comissão Organizadora;

### **6.2:** Como Pessoa Jurídica:

- a) Estatuto ou Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços ligados às artes da cena;
- b) Ficha de Cadastro e Requerimento junto à prefeitura (Anexo V);
- c) Cartão do **CNPJ**;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;
- e) Certidão negativa de débito com o **INSS**;
- f) Certidão negativa de débito com o **FGTS**;



## XII FESTIVAL VELHA JOANA

- g) **Alvará de localização** fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
- h) Carteira de identidade do Presidente e/ou Representantes Legais (**RG**);
- i) Cadastro de Pessoa Física do Presidente e/ou Representantes Legais (**CPF**);
- j) Currículo com anexos sobre os trabalhos e experiência do proponente;

**Art.7º:** As inscrições deverão ser entregues até o dia 11 de setembro de 2018 na SECULT – Secretaria de Cultura Turismo, Lazer e Juventude localizado na Avenida dos Lagos, 2602 – Bairro Parque das Águas ou pelo e-mail: [festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br](mailto:festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br);

**Art.8º:** Os Atores, Dançarinos, Grupos, Companhias e Coletivos de Teatro poderão inscrever número indeterminado de espetáculos;

**Art.9º:** Os atores/performers/dançarinos que representarão uma escola, grupo ou outra instituição não precisam ser alunos da mesma.

**Art.10:** O mesmo ator/performer/dançarino ou atriz/performer/dançarina não poderá encenar mais de 02 espetáculos na soma das categorias: Espetáculos para Infância e Juvenil/Adulto;

**10.1:** As Funções técnicas não serão levadas em consideração.

**10.1.1:** Os performers, atores, dançarinos, Grupo, Companhia ou Coletivo que descumprir a determinação não poderá ser destacado entre os 06 (seis) prêmios de turnê;



## XII FESTIVAL VELHA JOANA

**10.1.2:** O/A Performer, Ator/atriz, dançarino(a), Grupo, Companhia ou Coletivo, se não indicado entre os (06) projetos de turnê, a Direção e o Ator/Atriz envolvido não poderão ser destacados em nenhuma categoria individual, sejam a da própria Direção e Atuação, como qualquer outra função técnica.

**Art.11:** Serão selecionados pela comissão 24 propostas.

**11.1:** O número de propostas selecionadas pode variar de acordo com o interesse da comissão organizadora;

### CAPÍTULO IV Das Inscrições da Mostra Regional

**Art.12:** Poderão se inscrever na **Mostra Regional** do XII Festival de Teatro Velha Joana: Performers, Atores, Dançarinos, Grupos, Companhias e Coletivos de outros municípios, excetuando-se Primavera do Leste, representados por Pessoa Física ou Jurídica (de natureza Cultural) através da apresentação dos seguintes itens no ato da inscrição:

**12.1:** Como Pessoa Física:

- f) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- g) 02 (duas) fotos ou imagens de divulgação do espetáculo de alta resolução;
- h) Mapa de Luz e som e/ou declaração de não utilização (Anexo III);
- i) Ficha de Cadastro junto à prefeitura (Anexo IV);



## XII FESTIVAL VELHA JOANA

- j) Cópia de RG e CPF autenticada em cartório ou no ato da inscrição pela Comissão Organizadora;

### **12.2:** Como Pessoa Jurídica:

- a) Estatuto ou Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços ligados às artes da cena;
- b) Ficha de Cadastro e Requerimento junto à prefeitura (Anexo V);
- c) Cartão do **CNPJ**;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;
- e) Certidão negativa de débito com o **INSS**;
- f) Certidão negativa de débito com o **FGTS**;
- g) **Alvará de localização** fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
- h) Carteira de identidade do Presidente e/ou Representantes Legais (**RG**);
- i) Cadastro de Pessoa Física do Presidente e/ou Representantes Legais (**CPF**);
- j) Currículo com anexos de comprovação de trabalhos realizados pelo proponente;

**Art.13:** As inscrições deverão ser entregues até o dia 11 de setembro de 2018 na SECULT – Secretaria de Cultura Turismo, Lazer e Juventude localizado na Avenida dos Lagos, 2602 – Bairro Parque das Águas ou pelo e-mail: [festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br](mailto:festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br);



## XII FESTIVAL VELHA JOANA

**Art.14:** Os Atores, Dançarinos, Performers, Grupos, Companhias e Coletivos de Teatro poderão inscrever número indeterminado de espetáculos;

**Art.15:** Os atores/performers/dançarinos que representarão uma escola, grupo ou outra instituição não precisam ser alunos da mesma.

**Art.16:** O mesmo ator/performer/dançarino ou atriz/atriz/performer/dançarina não poderá encenar mais de 02 espetáculos na soma das categorias: Espetáculos para Infância e Juvenil/Adulto;

**16.1:** As Funções técnicas não serão levadas em consideração.

**16.1.1:** Os atores, performances, dançarinos, Grupos, Companhias ou Coletivos que descumprir a determinação não poderá ser destacado entre os 02 (dois) premiados;

**16.1.2:** Os atores, performers, dançarinos, Grupos, Companhias ou Coletivos se não indicados entre os (02) premiados, a Direção e o Ator/Atriz envolvido não poderão ser destacados em nenhuma categoria individual, sejam a da própria Direção e Atuação, como qualquer outra função técnica.

**Art.17:** Serão selecionados pela comissão 04 propostas.

**17.1:** O número de propostas selecionadas pode variar de acordo com o interesse da comissão organizadora;



# XII FESTIVAL VELHA JOANA

## CAPÍTULO V Das Inscrições da Mostra Oficial

**Art.18:** Poderão inscrever na **Mostra Oficial** no XII Festival de Teatro Velha Joana: Atores/Atrizes, Dançarino/Dançarina, Performers, Grupos, Coletivos e Companhias constituídos como **Pessoa Jurídica de natureza Cultural**.

**Art.19:** É permitida a inscrição de até duas propostas com o mesmo CNPJ.

**19.1:** Excetua-se Cooperativas e Associações que reúnam diversos Grupos, Atores, Dançarinos, Performers e/ou Coletivo. Podendo haver duas inscrições de cada Associado e/ou Cooperado;

**19.1.1:** É necessário a apresentação do Ator/Atriz, Performer, Grupo, Coletivo de Declaração da Cooperativa e/ou Associação como membro destes, juntamente com a documentação de inscrição;

**Art.20:** Para a participação da Seleção da Mostra Oficial do XII Festival de Teatro Velha Joana o proponente deverá enviar sua inscrição até o dia 11 de setembro de 2018 para o e-mail [festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br](mailto:festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br) ;

**20.1:** Somente serão aceitas inscrições enviadas para o e-mail do festival: [festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br](mailto:festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br) até a data limite de **11 de setembro de 2018**;

**Art.21:** Só serão aceitas as inscrições compostas pelos seguintes itens e documentos:





## XII FESTIVAL VELHA JOANA

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida da Mostra Oficial (Anexo II);
- b) Release do espetáculo com informações relacionadas a classificação indicativa;
- c) Cópia do RG e CPF do representante legal da instituição e/ou empresa;
- d) Cartão CNPJ;
- e) Espetáculo na íntegra não-editado em endereço eletrônico: Vimeo ou Youtube;
- f) 02 fotos com alta resolução do Espetáculo;
- g) Mapa de Luz;
- h) Mapa de Som;
- i) Documento de liberação do autor ou cópia do comprovante da SBAT e do ECAD;
- j) Currículo com comprovação de atuação na área (matérias, programações de festivais, panfletos etc...)
- k) Ficha de Cadastro e Requerimento junto à prefeitura (Anexo V);
- l) *Proposta de Oficina de 04 horas com respectivo valor; (Não obrigatório)*

**Art.22:** Serão selecionados pela comissão avaliadora de seleção até 03 propostas;

**22.1:** O número de propostas selecionadas podem variar de acordo com o interesse da comissão organizadora;

### **CAPÍTULO VI Da Comissão Organizadora**

**Art.23:** A Comissão Organizadora do XII Festival de Teatro Velha Joana é composta por pessoas diretamente ligadas a SECULT e outros profissionais que também gozem de amplo conhecimento e experiência comprovada na área.



## XII FESTIVAL VELHA JOANA

**Art.24:** Compete a Comissão Organizadora:

- Receber e encerrar as inscrições;
- Escolher e convidar um conjunto de debatedores para a Mostra Panorama e Mostra Regional que tenham afinidades e conhecimentos amplos na área das Artes da Cena;
- Elaborar a lista dos inscritos com cronograma de apresentação;
- Organizar cronograma de ônibus e agendamentos escolares, de projetos, escolas e/ou universidades;
- Fornecer o resultados de seleção, premiação e destaques;
- Resolver as questões omissas neste edital.

### **CAPÍTULO VII**

#### **Da Seleção da Panorama, Mostra Regional e Mostra Oficial**

**Art.25:** A seleção dos espetáculos da Mostra Panorama, Mostra Regional e da Mostra Oficial será feita por uma Comissão Avaliadora de Seleção com amplos conhecimentos na área, avaliando os seguintes critérios das propostas inscritas;

Proposta e qualidade na execução da proposta	10,0
<b>Total de pontos possíveis</b>	<b>10,0</b>

### **CAPÍTULO VIII**

#### **Da contratação dos Espetáculos da Mostra Oficial**



## XII FESTIVAL VELHA JOANA

**Art.26:** Os espetáculos selecionados na **Mostra Oficial** receberão o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada mediante apresentação de nota fiscal (de natureza cultural) do Ator/Atriz, Dançarino/Dançarina, Performer, Grupo, Companhia ou Coletivo, além dos seguintes documentos:

- a) Estatuto ou Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados;
- b) Cartão do **CNPJ**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;
- d) Certidão negativa de débito com o **INSS**;
- e) Certidão negativa de débito com o **FGTS**;
- f) **Alvará de localização** fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
- g) Carteira de identidade do Presidente e/ou Representantes Legais (**RG**);
- h) Cadastro de Pessoa Física do Presidente e/ou Representantes Legais (**CPF**);
- i) Currículo com anexo que demonstrem sua experiência;

**Art.27:** O auxílio viagem do Ator/Atriz, Dançarino/Dançarina, Performer, Grupo, Companhia ou Coletivo selecionado serão assim distribuídos:

- a) **R\$ 600,00:** Grupos, Companhias ou Coletivos de Teatro de Mato Grosso distantes até 400 km de Primavera do Leste – MT



## XII FESTIVAL VELHA JOANA

- b) **R\$ 1.100,00:** Grupos, Companhias ou Coletivos de Teatro de Mato Grosso e de outros Estados com distancia de Primavera do Leste – MT de 401km a 900km;
- c) **R\$ 2.500,00:** Grupos, Companhias ou Coletivos de Teatro de Mato Grosso, de outros Estados e/ou países distantes de Primavera do Leste – MT mais de 900km;

**Art.28:** As despesas de alimentação e hospedagem são por conta da organização do XII Festival de Teatro Velha Joana;

**Art.28.1:** O Grupo Selecionado terá hospedagem e alimentação custeados pela organização durante o período de sua apresentação que compreende: o dia anterior a apresentação, o dia da apresentação e saída prevista para o dia seguinte da apresentação;

**Art.29:** O Ator/Atriz, Dançarino/Dançarina, Performer, Grupo, Companhia ou Coletivo selecionado deve participar de bate-papo com o público e demais interessados sobre os processos de construção do trabalho e/ou de suas pesquisas;

**Art.30:** A data da apresentação será instituída pela Comissão Organizadora do XII Festival de Teatro Velha Joana;

**Art.31:** Outras despesas de traslado de pessoal não previstas neste edital, despesas de cenário e demais elementos do espetáculo é de responsabilidade do Ator/Atriz, Dançarino/Dançarina, Performer, Grupo, Companhia ou Coletivo selecionado;

### **CAPÍTULO IX Da Avaliação da Mostra Panorama**



## XII FESTIVAL VELHA JOANA

**Art.32:** O Corpo de Avaliadores/Debatedores da Mostra Panorama do XII Festival de Teatro Velha Joana será composto por membros com amplo conhecimento na área das Artes da Cena;

**Art.33:** O Corpo de Avaliadores/Debatedores da Mostra Panorama do XII Festival de Teatro Velha Joana premiarão 06 (seis) espetáculos, sendo 03 (três) em cada categoria – Espetáculos para Infância e Juvenil/Adulto – que deverão se apresentar 03 três vezes cada um, em uma turnê organizada pelo SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;

**Art.34:** A seleção dos 06 (três) espetáculos pelos Avaliadores/Debatedores será feita a partir dos seguintes critérios de avaliação:

Criatividade na montagem;	60
Proposta e pesquisa	20
Qualidade do elenco em cena	10
Iluminação, sonoplastia, maquiagem, figurino, cenário, elementos de cena	10
<b>Total de pontos possíveis</b>	<b>100,0</b>

**Art. 35:** O Ator/Atriz, Dançarino/Dançarina, Performer, Grupo, Companhia ou Coletivo deverão estar no espaço da apresentação até, no máximo, uma hora antes do espetáculo;

**Art. 36:** Tempo de apresentação dos processos não deverá ser superior a 01(uma) hora. O não cumprimento acarretará punição escolhida pelo corpo de Avaliadores/Debatedores; **excluindo-se apenas a possibilidade de eliminação;**

**Art.37:** A decisão dos Debatedores/Avaliadores será irreversível e soberana.



# XII FESTIVAL VELHA JOANA

## CAPÍTULO X Da Avaliação da Mostra Regional

**Art.38:** O Corpo de Avaliadores/Debatedores da Mostra Regional do XII Festival de Teatro Velha Joana será composto por membros com amplo conhecimento na área das Artes da Cena;

**Art.39:** O Corpo de Avaliadores/Debatedores da Mostra Regional do XII Festival de Teatro Velha Joana premiará 02 (dois) espetáculos destaques – 01 (um) Trabalho para Infância e 01 (um) Trabalho Juvenil/Adulto – a partir dos seguintes critérios de avaliação:

Criatividade na montagem;	60
Proposta e pesquisa	10
Qualidade do Elenco em cena	10
Iluminação, sonoplastia, maquiagem, figurino, cenário, elemento de cena	10
<b>Total de pontos possíveis</b>	<b>100,0</b>

**39.1:** Não há obrigatoriedade dos dois espetáculos destacados serem da mesma categoria, o corpo de avaliadores/debatedores, de acordo com os trabalhos apresentados, pode destacar 02 (dois) trabalhos para infância e nenhum juvenil/adulto ou destacar 02 trabalhos juvenil/adulto e nenhum trabalho para infância;

**Art. 40:** O Ator/Atriz, Dançarino/Dançarina, Performer, Grupo, Companhia ou Coletivo deverão estar no espaço da apresentação até, no máximo, uma hora antes do espetáculo;



## XII FESTIVAL VELHA JOANA

**Art. 41:** Tempo de apresentação dos processos não deverá ser superior a 01 (uma) hora. O não cumprimento acarretará punição escolhida pelo corpo de Avaliadores/Debatedores; **excluindo-se apenas a possibilidade de eliminação;**

**Art.42:** A decisão dos Debatedores/Avaliadores será irreversível e soberana;

### CAPÍTULO XI Da Premiação da Mostra Panorama

**Art.43:** Os 06 (seis) espetáculos – 03 (três) da categoria Espetáculos para Infância e 03 (três) da categoria Juvenil/Adulto serão premiados com uma turnê de três apresentações no município recebendo o valor abaixo discriminado:

<b>Categoria</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
Espetáculos para Infância	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Juvenil/Adulto	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

**43.1:** As apresentações deverão ocorrer de acordo com calendário estipulado pela SECULT – Secretaria de Cultura Turismo Lazer e Juventude no projeto intitulado *Circula Velha Joana*;

**43.2:** O não cumprimento da turnê com as 03 (três) apresentações acarretará em multa no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais);

**43.3:** Os pagamentos em Pessoa Física terão os descontos dos tributos determinados pela lei no Brasil;

**Art.44:** Os trabalhos ainda serão destacados nas seguintes categorias

- Destaque para Ator/performer;



## XII FESTIVAL VELHA JOANA

- Destaque para Atriz/performer;
- Destaque para Ator Coadjuvante;
- Destaque para Atriz Coadjuvante;
- Destaque para Direção;
- Destaque Dramaturgia;
- Destaque para Cenário/Instalação/Máquina de Cena;
- Destaque para Figurino;
- Destaque para Maquiagem;
- Destaque para Luz;
- Destaque para música e/ou sonoplastia;
- Destaque para pesquisa<sup>1</sup>;
- Destaque para proposta<sup>2</sup>;
- Prêmio Especial do Júri<sup>3</sup>;

**44.1:** Os destaques serão entregues aos espetáculos sem competição ou comparativo entre os trabalhos apresentados e de acordo com o entendimento artísticos dos debatedores/avaliadores.

**Art.45:** A premiação – entrega dos destaques – será realizada no dia **11 de novembro** nas dependências da Câmara Municipal de Primavera do Leste a partir das 18h00min.

### **CAPÍTULO XII** **Da Premiação da Mostra Regional**

**Art.46:** Serão assim premiados os trabalhos destacados na Mostra Regional nos termos do item 39.1:

---

<sup>1</sup> Os avaliadores devem descrever o porquê do destaque nesse item;

<sup>2</sup> Os avaliadores devem descrever o porquê do destaque nesse item;

<sup>3</sup> Os avaliadores devem descrever o porquê do destaque nesse item;





## XII FESTIVAL VELHA JOANA

<b>Categoria</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
Espectáculos para Infância	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Juvenil/Adulto	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Ou:

<b>Categoria</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
Espectáculos para Infância	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Juvenil/Adulto	-	-	-

Ou:

<b>Categoria</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
Espectáculos para Infância	-	-	-
Juvenil/Adulto	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

**46.1:** Os pagamentos em Pessoa Física terão os descontos dos tributos determinados pela legislação vigente;

**Art.47:** Os espetáculos ainda serão destacados nas seguintes categorias:

- Destaque para Ator/Performer;
- Destaque para Atriz/Performer;
- Destaque para Ator Coadjuvante;
- Destaque para Atriz Coadjuvante;
- Destaque para Direção;
- Destaque para Cenário/Instalação/Máquina de Cena;
- Destaque para Figurino;
- Destaque para Maquiagem;
- Destaque para Luz;



## XII FESTIVAL VELHA JOANA

- Destaque para música e/ou sonoplastia;
- Destaque para pesquisa<sup>4</sup>;
- Destaque para proposta<sup>5</sup>;
- Prêmio Especial do Júri<sup>6</sup>;
- Destaque Dramaturgia;

**47.1:** Os destaques serão entregues aos espetáculos sem competição ou comparativo entre os trabalhos apresentados e de acordo com o entendimento artísticos dos debatedores/avaliadores.

**Art.48:** A premiação – entrega dos destaques – será realizada no dia **11 de novembro** nas dependências da Câmara Municipal de Primavera do Leste a partir das 18h00min.

### **CAPÍTULO XIII Das Disposições Finais**

**Art. 49** – Os recursos necessários para o desenvolvimento do XII Festival de Teatro Velha Joana serão oriundos da Funcional Programática: 13.392.0028-1.146 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS) com aporte financeiro de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).

**Art. 50** – Do aporte financeiro deste edital, serão destinados R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para premiação, e R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) serão utilizados para custos administrativos.

---

<sup>4</sup> Os avaliadores devem descrever o porquê do destaque nesse item;

<sup>5</sup> Os avaliadores devem descrever o porquê do destaque nesse item;

<sup>6</sup> Os avaliadores devem descrever o porquê do destaque nesse item;



## XII FESTIVAL VELHA JOANA

**Art.51:** O XII Festival de Teatro Velha Joana será realizado do dia 01 ao dia 11 de Novembro de 2018 no Cine Teatro Vila Rica, Centro Cultural e em diversos Espaços Alternativos de Primavera do Leste – MT divulgados na página da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e na página da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude nas redes sociais;

**Art.52:** A Comissão Organizadora disponibilizará o espaço, palco, som e iluminação; não se responsabilizando por outras despesas ou obrigações excedentes a organização geral do evento.

**Art.53:** A ordem, cronograma de apresentações será estabelecida pela Comissão Organizadora.

**Art.54:** Cada Grupo deve organizar o espaço e retirar seus elementos de cena após a apresentação;

**Art.55:** A SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude não se responsabilizará por materiais deixados no camarim, no Teatro ou nos espaços alternativos de apresentação;

**Art.56:** O grupo que for utilizar, terra, água, fogo, equipamento elétrico próprio ou qualquer outro material que possa danificar o espaço de apresentação ou que possam causar acidentes deve ter autorização da comissão organizadora;

**Art.57:** As despesas de alimentação e transporte dos inscritos na categoria **Mostra Panorama e Mostra Regional** são por conta de cada participante, ficando a Comissão Organizadora isenta de qualquer compromisso neste sentido.

**Art.58:** Todos os itens deste edital serão rigorosamente cumpridos.



## XII FESTIVAL VELHA JOANA

**Art.59:** Somente a Comissão Organizadora poderá resolver casos omissos neste edital.

**Art.60:** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o presente edital, fica eleito o foto desta Cidade de Primavera do Leste, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

**Art.61:** Mais informações pelo telefone (66) 99697-5820 ou pelo e-mail [festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br](mailto:festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br)

**Art.62:** São anexos do Edital

- a) ANEXO I: Ficha de inscrição da Mostra Panorama e da Mostra Regional;
- b) ANEXO II: Ficha de inscrição da Mostra Oficial;
- c) ANEXO III: Declaração de não utilização de Iluminação e Som;
- d) ANEXO IV: Ficha de Cadastro junto à prefeitura;
- e) ANEXO V: Ficha de Cadastro e Requerimento junto à prefeitura.

Primavera do Leste, 15 de Junho de 2018

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário de Cultura, Turismo Lazer e Juventude

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Prefeito Municipal de Primavera do Leste



# XII FESTIVAL VELHA JOANA

## ANEXO I

*Ficha de Inscrição – Mostra Panorama e Mostra Regional*

<b>Espectáculo/Trabalho/Processo:</b>		
<b>Ator/Atriz, Dançarino/Dançarina, Performer, Grupo, Companhia ou Coletivo:</b>		
<b>Escola, Projeto ou Instituição (<i>Quando for o caso</i>):</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Responsável pelas informações:</b>		
<b>Telefone Fixo:</b>	<b>Celular 01:</b>	<b>Celular 02:</b>
<b>E-mail:</b>		
<b>Direção e/ou Encenação:</b>		
<b>Dramaturgia:</b>		
<b>Figurino:</b>		
<b>Maquiagem:</b>		
<b>Luz:</b>		
<b>Cenário/Instalação/Máquina de Cena:</b>		
<b>Tempo do Espectáculo:</b>		



## XII FESTIVAL VELHA JOANA

**Mostra:** ( ) Mostra Panorama ( ) Mostra Regional

**Categoria:** ( ) Infância ( ) Juvenil/Adulto

**Classificação Indicativa:**

( ) Não, espetáculo livre para todas as idades;

( ) Sim, classificação \_\_\_\_\_ anos;

Descrever os motivos da classificação indicativa:

---

---

---

**Espaço Alternativo:**

( ) Não

( ) Sim

Descrever Espaço Alternativo<sup>7</sup>, necessidades de iluminação e som (*É importante informar o endereço do espaço, como a plateia irá acompanhar a apresentação, quantidade máxima de público*)

---

---

---

---

---

---

<sup>7</sup> O Produtor ou Responsável pelo Espetáculo deve encaminhar autorização do proprietário do local de realização da apresentação.



## XII FESTIVAL VELHA JOANA

### Elenco

Nome	Personagem/Descrição (Quando houver)



XII FESTIVAL  
**VELHA JOANA**

**Sinopse do Espetáculo** (*Máximo 06 linhas*):


**Breve Histórico do Grupo** (*Máximo 10 linhas*):






XII FESTIVAL  
**VELHA JOANA**

**Outras Informações, solicitações e/ou indicações:**




XII FESTIVAL  
**VELHA JOANA**

**ANEXO II**  
*(Ficha de Inscrição da Mostra Oficial)*

**Dados do Grupo**

<b>Grupo, Cia ou Coletivo:</b>		
<b>Espectáculo/Trabalho/Processo/ Performance:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>País:</b>	
<b>Telefone 01:</b>	<b>Telefone 02:</b>	<b>Telefone 03:</b>
<b>e-mail:</b>		



# XII FESTIVAL VELHA JOANA

## Representante Legal

<b>Nome:</b>		
<b>Função:</b>		
<b>RG:</b>	<b>Órgão Exp:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Estado Civil:</b>	
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>País:</b>	
<b>Telefone 01:</b>	<b>Telefone 02:</b>	<b>Telefone 03:</b>
<b>e-mail:</b>		



# XII FESTIVAL VELHA JOANA

## Dados do Espetáculo

**Categoria:** ( ) Para bebês ( ) Infância e Juventude ( ) Adulto ( ) Rua

**Classificação Indicativa:**

( ) Não, espetáculo livre para todas as idades;

( ) Sim, classificação \_\_\_\_\_ anos;

Descrever os motivos da classificação indicativa:


**Espaço Alternativo:**

( ) Não

( ) Sim

**Responsável pela Comunicação sobre o Espaço:**

<b>Telefone 01:</b>	<b>Telefone 02:</b>	<b>Telefone 03:</b>
<b>e-mail:</b>		



## XII FESTIVAL VELHA JOANA

Descrever Espaço Alternativo<sup>8</sup>, necessidades de iluminação e som (*É importante informar o endereço do espaço, como a plateia irá acompanhar a apresentação, quantidade máxima de público*)


**Tempo do Espetáculo/Processo/Trabalho/Performance:**

**Sinopse do Espetáculo** (*Para divulgação. Máximo 05 linhas*):


<sup>8</sup> O Produtor ou Responsável pelo Espetáculo/trabalho/performance/processo deve encaminhar autorização do proprietário do local de realização da apresentação.



## XII FESTIVAL VELHA JOANA

**Breve Histórico do Grupo** (*Máximo 10 linhas*):


**Outras Informações, solicitações e/ou indicações:**




## XII FESTIVAL VELHA JOANA

### PARTICIPANTES

(Não será permitida a vinda de pessoas sem funções no grupo e que não estejam devidamente inscritas)

Nome		Nome Artístico		Função no Grupo	
Carteira identidade		Órgão expedidor		CPF:	
				Data de nascimento / /	
Telefone Fixo		Tel. Celular		Endereço eletrônico (e-mail)	
Endereço residencial (logradouro, número e complemento)					
Restrições alimentares:					
Município			UF	CEP	

### PARTICIPANTES

(Não será permitida a vinda de pessoas sem funções no grupo e que não estejam devidamente inscritas)

Nome		Nome Artístico		Função no Grupo	
Carteira identidade		Órgão expedidor		CPF:	
				Data de nascimento / /	
Telefone Fixo		Tel. Celular		Endereço eletrônico (e-mail)	
Endereço residencial (logradouro, número e complemento)					
Restrições alimentares:					
Município			UF	CEP	

### PARTICIPANTES

(Não será permitida a vinda de pessoas sem funções no grupo e que não estejam devidamente inscritas)

Nome		Nome Artístico		Função no Grupo	
Carteira identidade		Órgão expedidor		CPF:	
				Data de nascimento / /	
Telefone Fixo		Tel. Celular		Endereço eletrônico (e-mail)	
Endereço residencial (logradouro, número e complemento)					
Restrições alimentares:					
Município			UF	CEP	



## XII FESTIVAL VELHA JOANA

### PARTICIPANTES

(Não será permitida a vinda de pessoas sem funções no grupo e que não estejam devidamente inscritas)

Nome		Nome Artístico		Função no Grupo	
Carteira identidade		Órgão expedidor		CPF:	
				Data de nascimento / /	
Telefone Fixo		Tel. Celular		Endereço eletrônico (e-mail)	
Endereço residencial (logradouro, número e complemento)					
Restrições alimentares:					
Município			UF	CEP	

### PARTICIPANTES

(Não será permitida a vinda de pessoas sem funções no grupo e que não estejam devidamente inscritas)

Nome		Nome Artístico		Função no Grupo	
Carteira identidade		Órgão expedidor		CPF:	
				Data de nascimento / /	
Telefone Fixo		Tel. Celular		Endereço eletrônico (e-mail)	
Endereço residencial (logradouro, número e complemento)					
Restrições alimentares:					
Município			UF	CEP	

### PARTICIPANTES

(Não será permitida a vinda de pessoas sem funções no grupo e que não estejam devidamente inscritas)

Nome		Nome Artístico		Função no Grupo	
Carteira identidade		Órgão expedidor		CPF:	
				Data de nascimento / /	
Telefone Fixo		Tel. Celular		Endereço eletrônico (e-mail)	
Endereço residencial (logradouro, número e complemento)					
Restrições alimentares:					
Município			UF	CEP	





## XII FESTIVAL VELHA JOANA

### PARTICIPANTES

(Não será permitida a vinda de pessoas sem funções no grupo e que não estejam devidamente inscritas)

Nome		Nome Artístico		Função no Grupo	
Carteira identidade		Órgão expedidor		CPF:	
				Data de nascimento / /	
Telefone Fixo		Tel. Celular		Endereço eletrônico (e-mail)	
Endereço residencial (logradouro, número e complemento)					
Restrições alimentares:					
Município			UF	CEP	

### PARTICIPANTES

(Não será permitida a vinda de pessoas sem funções no grupo e que não estejam devidamente inscritas)

Nome		Nome Artístico		Função no Grupo	
Carteira identidade		Órgão expedidor		CPF:	
				Data de nascimento / /	
Telefone Fixo		Tel. Celular		Endereço eletrônico (e-mail)	
Endereço residencial (logradouro, número e complemento)					
Restrições alimentares:					
Município			UF	CEP	

### PARTICIPANTES

(Não será permitida a vinda de pessoas sem funções no grupo e que não estejam devidamente inscritas)

Nome		Nome Artístico		Função no Grupo	
Carteira identidade		Órgão expedidor		CPF:	
				Data de nascimento / /	
Telefone Fixo		Tel. Celular		Endereço eletrônico (e-mail)	
Endereço residencial (logradouro, número e complemento)					
Restrições alimentares:					
Município			UF	CEP	



XII FESTIVAL  
**VELHA JOANA**

**ANEXO III**

*Declaração de não utilização de luz e/ou som*

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, representante do grupo/cia/coletivo:

\_\_\_\_\_, inscrito sob o RG:

De órgão expedidor: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_

Declaro não necessitar de:

( ) Equipamento de som;

( ) Equipamento de Luz;

\_\_\_\_\_  
**Nome**  
**(Função)**



# XII FESTIVAL VELHA JOANA

## ANEXO IV *Ficha de Cadastro junto à Prefeitura*

Nome:	_____
CPF nº:	_____ PIS: _____
RG nº:	_____ Data de expedição: _____

Endereço:	_____
Bairro:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____ CEP: _____
Fone:	_____ e-mail: _____

Rubrica:	_____
Data:	_____



# XII FESTIVAL VELHA JOANA

## ANEXO V

(Ficha de Cadastro e Requerimento junto à prefeitura)

### Requerimento de cadastramento:

“À COMISSÃO DE CADASTRAMENTO

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_,  
neste ato representada por \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de  
\_\_\_\_\_, no ramo de atividade  
de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com Inscrição  
Estadual nº \_\_\_\_\_, vem requerer sua INSCRIÇÃO ( ) RENOVAÇÃO ( ),  
junto ao Setor de Cadastro de Fornecedores pertencente ao Setor de Licitações dessa  
prefeitura, juntando para tanto a documentação exigida.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

EMPRESA \_\_\_\_\_

(menção da condição funcional ou legal do assinante, devidamente comprovada).



## XII FESTIVAL VELHA JOANA

<b>Razão Social:</b> _____			
<b>Nome Fantasia:</b> _____			
<b>Ramo Atividade:</b> _____			
<b>Natureza Jurídica:</b> <input type="checkbox"/> Ltda <input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> SA <input type="checkbox"/> Outras			
<input type="checkbox"/> Micro Empresa (ME) <input type="checkbox"/> Empresa Pequeno Porte (EPP) <input type="checkbox"/> Optante pelo Simples			
<b>CNPJ nº:</b> _____		<b>Insc. Estadual nº:</b> _____	
<b>Valor Capital Social: R\$</b> _____			
<b>Sócio:</b> _____, CPF: _____ Data de Registro na Junta: __/__/____			
<b>Sócio:</b> _____, CPF: _____ Data de Registro na Junta: __/__/____			
<b>Sócio:</b> _____, CPF: _____ Data de Registro na Junta: __/__/____			
<b>Endereço:</b> _____			
<b>Bairro:</b> _____			
<b>Cidade:</b> _____, <b>Estado:</b> _____ <b>CEP:</b> _____			
<b>Fone:</b>	<b>Celular:</b>	<b>Email</b>	<b>Data:</b>
<b>Nome do Responsável para contato:</b>			<b>Rubrica</b>